



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Referência:

**LEI Nº 06/78, DE 08 DE MARÇO DE 1978**

Assunto:

Serviço:

**Autorização para aquisição de um caminhão e das outras providências.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

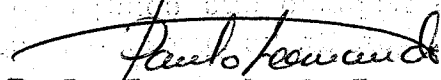
**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão basculante, para os serviços de estradas, até o valor de Cr\$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros)**

**Art. 2º - A aquisição do veículo de que trata o art. anterior, deverá ser vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios, em convênio com o Banco do Brasil S/A.**

**Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o contrato com o Banco do Brasil S/A, dentro das normas estabelecidas pelo convênio.**

**Art. 4º - Poderá ser aberto o crédito especial necessário para o atendimento desta Lei.**

**Art. 5º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor data de sua afixação.**

  
**Paulo Fernando de Barros Pinto**

**Prefeito Municipal**